



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
CONTROLE INTERNO

---



**RELATORIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 – CONTROLE INTERNO**

**MUNICÍPIO : TERRA ALTA**

**CNPJ : 34.823.518/0001-47**

**ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL**

**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO**

**EXERCÍCIO : 2023**

**ORDENADOR : ELINALDO MATOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTROLADOR : LISSANDRO TAVARES DA COSTA**

**UNIDADES GESTORAS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FUNDEB.

FUNDO DO MEIO AMBIENTE

**Relatório Técnico do Exercício Financeiro de 2023**

**1. – APRESENTAÇÃO**

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Orgânica Municipal Promulgada em 30/11/1993; os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/1964; o Decreto Lei nº 200/1967; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (LC nº 709, de 1993); e demais legislações pertinentes, apresentamos o **Relatório Anual de Controle Interno**, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos para o Controle Interno da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada das Ações Governamental programadas para o exercício de 2023, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos Contábil, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Operacional.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**CONTROLE INTERNO**

---



Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Este relatório consolida o resultado do controle interno realizado através das informações prestadas ao TCM por meio documental e eletrônico, via Sistema SPE - E-Contas.

## **02 - PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA**

Compõem a estrutura da Administração Municipal:

### **a) PODER EXECUTIVO**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

- Prefeitura Municipal – Ordenador: Elinaldo Matos da Silva – 01/01/23 a 31/12/23.
- Fundo Municipal de Saúde – Ordenador: Arivaldo Vidal Aguiar 01/01/2023 a 31/12/2023;
- Fundo Municipal de Educação - Ordenadora: Marineuza Vidal Aguiar – 01/01/2023 a 31/12/23;
- Fundo Municipal de Assistência Social – Ordenadora: Ozieni Galvão Matos – 01/01/23 a 31/12/23;
- FUNDEB – Ordenadora: Marineuza Vidal Aguiar – 01/01/23 a 31/12/23;
- MEIO AMBIENTE – Ordenador: Genival Medeiros Lobo – 01/01/23 a 31/12/23

#### **PODER LEGISLATIVO**

- Câmara Municipal – Ordenador– Vereador Presidente: Doriedson Duarte da Silva – 01/01/23 a 31/12/23.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**CONTROLE INTERNO**

---



### **3 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O relatório consiste no controle da Execução Orçamentária, Patrimonial, Financeira e Operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Situação Financeira;
- Receita;
- Despesa;
- Apuração dos índices em pessoal do Poder Executivo e Legislativo;
- Aplicação dos índices em Saúde;
- Aplicação dos índices em Educação;
- Aplicação do FUNDEB;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

## **4 – CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **4.1) Orçamento 2023:**

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal nº 008/2022 de 26/12/232 no valor de **R\$ 42.727.466,20 (Quarenta e Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
CONTROLE INTERNO



#### 4.2 - Análise da Receita Anual em relação a prevista na LOA

PERÍODO	PREVISTA LOA	REALIZADA EXERCÍCIO	DIFERENÇA
EXERCÍCIO 2023	42.727.466,20	42.497.495,10	229.971,10

Fonte: Depto. De Contabilidade – Relatório Execução Orçamentária

A Receita total prevista na LOA foi de R\$ 42.727.466,20, sendo que no exercício foram realizadas apenas a receita de R\$ 42.497.495,10 representando a 99,46% executado do estimado.

#### 4.3. - Realização da Despesa Orçamentária

##### 4.3.1 - Comparativo da Despesa Empenhada, Liquidada e Paga com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar.
42.497.495,10	43.673.292,71	43.392.839,51	41.134.272,43	280.453,20	2.258.567,08

##### 4.3.2. - Despesa Liquidada: (Relatório LRF – Despesas).

A Despesa Liquidada no exercício 2023, foi de **R\$ 43.392.839,51**, no confronto com a receita arrecadada acumulada no exercício de **R\$ 42.497.495,10**, verifica-se que houve um **Déficit financeiro** no valor de **R\$ 895.344,41 (Oitocentos e Novena e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)**.

#### 5 - Controle da Despesa

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal e tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
CONTROLE INTERNO



Quanto ao acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, verificou-se que algumas foram executadas em 2023, ficando as demais para execução durante a atual Gestão conforme PPA-2022 a 2025.

### **6 - Decretos Suplementar, Especial, Extraord. Redução UG**

No exercício financeiro 2023, foram abertos créditos suplementares consolidados com a Câmara Municipal no valor de **R\$ 29.618.937,47 (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, Decretos suplementação realizados para reforçar dotações, tendo como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações. O limite anual para suplementação definidos na LOA 50% e em Crédito Especial Lei nº 009/2023 de 29/12/29 40%, totalizando 90% correspondendo ao valor de **R\$ 38.454.719,58 (Trinta e Oito Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**. Durante o Exercício Financeiro de 2023, foi atingido um percentual de 69,32 %, portanto, dentro do limite permitido.

#### **Resumo das Atividades Realizadas:**

- Os pagamentos são feitos através de transferências bancárias;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônico, são efetuados com exclusividade para contas bancárias de titularidade do próprio fornecedor/prestadores e são devidamente comprovados;
- Antes de se efetuar o pagamento, a despesa é conferida para liquidação e autorização;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente;

### **7 - Gestão da Saúde**

Evidenciamos abaixo quadro da aplicação dos recursos em Saúde:

EXERCÍCIO	RECEITA BASE DE CÁLCULO	MINIMO A APLICAR	%	VALOR BRUTO APLICADO	%
2023	22.664.106,02	3.399.615,90	15	3.627.844,90	16,01

Fonte: Depto. Contabilidade – Anexo 10 – 4320/64



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**CONTROLE INTERNO**



A Receita da Base de Cálculo, acumulada no exercício 2023 foi de **R\$ 22.644.106,02**, sendo esta base de cálculo para apuração do valor mínimo (15%) a ser aplicado em Saúde no exercício, para acompanhamento e controle, o valor a aplicar é **R\$ 3.399.615,90**. O município aplicou **R\$ 3.627.844,90**, correspondendo a um percentual de **16,01%**. Ficando acima do índice legal exigido por lei.

Base de cálculo estabelecida no art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 29 de 13 de setembro de 2000, respeitando, portanto, o art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, acrescido pela emenda ora referida.

### **8 - Gastos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 C.F.**

Evidenciamos abaixo quadro elucidativo da aplicação dos recursos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino:

EXERCÍCIO	RECEITA BASE DE CÁLCULO	MINIMO A APLICAR	%	VALOR APLICADO	%
2023	23.316.245,56	5.829.061,39	25	6.267.758,90	26,88%

**Fonte: Depto. De Contabilidade – Anexo 10 – 4320/64**

A Receita da Base de Cálculo, acumulada no exercício foi de **R\$ 23.316.245,56**, sendo esta base de cálculo para apuração do valor mínimo **25%** a ser aplicado em Educação no exercício, para acompanhamento e controle, o valor a aplicar é **R\$ 5.829.061,39**. O município aplicou **R\$ 6.267.758,90**, correspondendo a um percentual de 26,88% aplicado no exercício de 2023, portanto, atingindo o percentual mínimo de aplicação em Educação.

### **9 - Controle de Pessoal do Poder Executivo**

**Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo):**

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>42.132.418,97</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO e LEGISLATIVO</b>	<b>25.090.805,95</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>59,55%</b>
<b>Limite Máximo (Art. 20, I, II, III – LRF) – 60%</b>	<b>25.279.451,38</b>



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**CONTROLE INTERNO**

---



O gasto com pessoal no **Exercício de 2023**, foi de **R\$ 25.090.805,95**, representando **59,551%** da Receita Corrente Líquida do período. Atendendo ao Limite instituído pelo Art. 20 da LRF, limite máximo Executivo e Câmara 60%.

### **10 - Transferências de Duodécimo**

Foram repassados a título de duodécimo no exercício de 2023, o montante de **R\$ 1.278.100,00 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Cem Reais)**, repassados mensalmente obedecendo aos limites estabelecidos em lei.

### **11 – Processos Licitatórios:**

Durante o Exercício Financeiro de 2023, o Setor de Licitação realizou vários Processos entre eles: Pregões; Dispensas de Licitações; inexigibilidades, todos publicados no Portal da Transparência e no TCM conforme determinação legal.

### **12 - PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Terra Alta, apresento o Relatório e Parecer sobre a análise das contas do exercício de 2023, em conformidade com o previsto em Lei.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos gestores e servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos relatório e recomendações e enviadas ao Prefeito Municipal e as Unidades Administrativas. As recomendações visaram sanar algumas deficiências detectadas.

### **13 – CONCLUSÃO**

No Exercício Financeiro de 2023, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhei e com base nos relatórios simplificados que recebi de cada departamento, foram feitas algumas recomendações ao Chefe do Poder Executivo, que adotou as providências necessárias, no sentido de evitar qualquer tipo de desperdícios na gestão dos recursos da Prefeitura Municipal de Terra Alta – PA e dos demais órgãos descentralizados.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e as respectivas constatações e recomendações efetuadas



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**CONTROLE INTERNO**

---



encontram-se arquivados e disponíveis para análise pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

É a análise que faz o Controle Interno.

**Terra Alta/Pa, 31 de março de 2024.**

**LISSANDRO TAVARES DA COSTA**  
**Diretor de Controle Interno**  
**Mat. 0002340**